



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



ASSOCIAÇÃO SOCIAL UNIVIDA TAUÁ – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO, DA MISSÃO E DAS FINALIDADES, DAS FILIAIS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA SEDE, E DURAÇÃO.

Artigo 1º - A Associação Social Univida Tauá, entidade sem fins lucrativos, de Assistência Social na área da saúde, doravante simplesmente tratada na MATRIZ como **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO**, filial-SP **INSTITUTO UNIVIDA**, fundada aos dezessete dias do mês de junho de 2013, inscrita no CNPJ 18, 490.528/0001-51, com sede na Rua Francisco Rodrigues, 468 - Bairro: Moraezão, CEP: 68.786-000, na cidade de Santo Antônio do Tauá – Pará e primeira FILIAL com CNPJ 18.490.525/0002-32, estabelecida na Rua Vieira de Moraes, nº 2110, Edifício Airport Offices, salas 111 e 112, Campo Belo, CEP 04617-007, São Paulo/SP.

Paragrafo Primeiro: Associação Social Univida Tauá, instituída como natureza perene de duração, inexistindo prazo para funcionamento.

Paragrafo Segundo: A partir do regular registro junto ao assento notarial, a Associação Social Univida Tauá passará a ser regido pelo presente Estatuto Social consolidado, pela legislação brasileira vigente, pelo regimento Interno, e demais regulamentos e constituições internas de regulação de suas atividades.

Paragrafo Terceiro: Objetivo em celebração de convênios, termos de parceria, de fomento, colaboração, contratos administrativos, de execução de projetos assistenciais, de gerenciamento de unidades básicas, hospitalares, especialidades médicas, entres outras.

CAPÍTULO II

DA MISSÃO E DAS FINALIDADES

Artigo 2º - A Associação Social Univida Tauá, tem por missão cuidar da vida de pessoas de forma humanizada através de assistência social na área da saúde, bem como desenvolver programas continuados e planejados, a quem dele necessitar, sem discriminação, na modalidade de atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direito tendo como público alvo as famílias e indivíduos em estado vulnerabilidade social.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

§IZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÃ

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 90015 2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4233937.



Glúcia Viana da Costa

Glúcia Viana da Costa - Escrevente

Emol. R\$ 239,41 FRJ. R\$ 43,33 PRC R\$ 7,28 ISS R\$ 14,61 Selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 305,68



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Parágrafo Primeiro: Para cumprir sua missão institucional a **Associação Social Univida Tauá** não fará discriminação de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, etnia, gênero, orientação sexual e gratuidade de atendimento, independente de contraprestação e ou contribuição financeira do usuário.

Parágrafo Segundo: Promoverá ações de transparência comprovadas na apresentação dos planos de trabalho, relatórios, balanço social e estatística de atendimento com aplicação de seus recursos integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Terceiro: A finalidade de atuação e diretrizes reguladas pela **Associação Social Univida Tauá** se baseará nas legislações, guardadas as seguintes diretrizes e limite legais.

I - Prestar e oferecer os seus serviços de saúde aos usuários do Sus - Sistema Único de saúde, dentro dos limites legais;

II - Priorizar Assistência médica ambulatorial, internação hospitalar e outros serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, quando não suficiente, para o bom funcionamento atender por intermédio dos planos privados, particulares e ou através entidade congêneres;

III - A atividade médica ambulatorial poderá ser restrita a consultas, podendo ainda utilizar-se de recursos para a realização de procedimentos cirúrgicos e/ou de exames complementares;

IV - Promover visitas domiciliares para orientação da saúde familiar e de higiene materno infantil, incluindo o fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio;

V - Colaborar com a prestação de serviços de saúde pública, por meio de convênios e/ou parcerias com as pessoas jurídicas de direito público;

VI - Dentro de suas possibilidades, na medida em que as circunstâncias o permitirem, a **Associação Social Univida Tauá**, poderá criar e desenvolver obras que se enquadrem em suas finalidades sociais tais como: ambulatório, pronto-socorro, outras extensões etc.

VII - Realizar serviços de diagnósticos em geral por imagem com uso de radiação ionizante e por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos.

VIII - Promover o atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

IX - Promover outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÃ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 96613 2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239926.




Giulia Talza Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,55 Total: R\$ 61,58




HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

 CNPJ: 18.490.528/0001-51

 Site: www.hmsa.com.br

 E-mail: atendimento@hmsa.com.br

 Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

 Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

 Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Parágrafo Quarto: Dada à necessidade de assistência à saúde da comunidade em que a **Associação Social Univida Tauá** está radicado, para consecução de seus objetivos terão como prioridade a proteção e amparo à família, a criança, ao adolescente e ao idoso em estado de vulnerabilidade social.

Parágrafo Quinto: Considerando que a **Associação Social Univida Tauá** possui natureza privada, seus programas serão desenvolvidos sempre em sintonia com o orçamento econômico, privilegiando o acesso gratuito aos seus programas pela comunidade, guardados os seus limites financeiros, em especial aqueles conferidos pela lei.

Parágrafo Sexto: Visando promover o enfrentamento das desigualdades sociais, a **Associação Social Univida Tauá**, poderá ainda executar ou supervisionar programas e atividades para a área da Saúde, permanentes ou planejadas.

Parágrafo Sétimo: A **Associação Social Univida Tauá**, poderá desenvolver atividades que gerem resultados financeiros, desde que tais atividades estejam previstas em seu objeto social com o objetivo de arrecadar recursos que serão total e unicamente utilizados para a manutenção desta Associação (**HOSPITAL E MATERNIDADE SANTO ANTONIO e INSTITUTO UNIVIDA**), e ampliação de seus projetos.

Artigo 3º – Para realizar seus objetivos e para expandir sua missão, poderá criar e instituir filiais para implementar e/ou gerenciar o desenvolvimento de seus programas de saúde, conforme disposto neste Estatuto, em qualquer município da República Federativa do Brasil, nomeando uma diretoria local, para supervisioná-las, que deverão respeitar a integralidade do presente instrumento, bem como todas as normas internas e deliberações dos órgãos diretivos da **Associação Social Univida Tauá**, que delegarão os limites de poderes para a sua gestão.

Artigo 4º - Para realizar suas atividades como Organização Social, a **Associação Social Univida Tauá**, terá órgão de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, assegurados em sua composição e atribuições normativas e de controle básicos previsto na Lei 9.637/1998.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DA CLASSIFICAÇÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 5º - O quadro associativo da **Associação Social Univida Tauá** é formado por todos aqueles que sem impedimentos legais forem admitidos como tais em número ilimitado, sendo aprovados pela Diretoria da Associação.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÃ
RUA SERAFTÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 98818 2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238927.



Giulia Faizze Viana da Costa

Giulia Faizze Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Seic: R\$ 0,95 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Parágrafo Primeiro: Os associados possuem livre exercício de seus direitos e deveres, porém, a qualidade de associado é intransmissível.

Parágrafo Segundo: Os associados da **Associação Social Unvida Tauá** são classificados nas seguintes categorias:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos;
- c) Honorários;
- d) Remidos;
- e) Beneméritos.

Parágrafo Terceiro: Os associados de qualquer categoria, não respondem nem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais e financeiras assumidas pela **Associação Social Unvida Tauá**.

CAPÍTULO II DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 6º - São deveres dos Associados da **Associação Social Unvida Tauá**:

- a) Observar fielmente as disposições deste Estatuto, do Regimento Interno e normas internas e das deliberações regularmente tomadas pelos órgãos competentes;
- b) Colaborar, com o seu labor e a sua atuação, na realização dos fins específicos da Entidade;
- c) Cumprir com suas obrigações sociais;
- d) Manter o sigilo e a ética em todos os assuntos relacionados com a **Associação Social Unvida Tauá**;
- e) Manter conduta compatível com os objetivos sociais do mesmo;
- f) Zelar para que os bens sociais e materiais estejam sempre a serviço dos objetivos da **Associação Social Unvida Tauá**;
- g) Exercer as funções que lhe forem confiadas, principalmente na Diretoria, salvo nos casos de impedimentos plenamente justificados;
- h) Portar-se de modo ético em todas as atividades, respeitando os valores culturais, religiosos e ideológicos e de todas as pessoas que recorrerem a seus préstimos;
- i) Manter seus respectivos endereços atualizados na secretaria da **Associação Social Unvida Tauá**, sob pena de, não o fazendo, decaírem do direito de arquir vícios relativos à convocação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274 - SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36613-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239828.





Giuliana Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 8,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,86

Artigo 7º - São direitos dos Associados da **Associação Social Univida Tauá**:

- a) Comparecer às reuniões da Assembleia Geral podendo discutir, requerer, votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que suas obrigações assumidas perante o **Associação Social Univida Tauá** estejam em dia;
- b) Convocar reuniões, discutir e apresentar propostas, deliberando com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos associados;
- c) Exercer os cargos ou comissões para que forem eleitos.

Artigo 8º - Os associados não adquirem, por nenhum título, direito algum sobre os bens da **Associação Social Univida Tauá**, nada podendo exigir quando dela se retirarem.

Artigo 9º - Os associados não respondem sequer, subsidiariamente, pelos encargos e obrigações da **Associação Social Univida Tauá**.

CAPÍTULO IV DA ADMISSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 10º - A admissão dos Associados observará o disposto no Art. 5º, no qual o interessado deverá preencher ficha de inscrição e submetê-la à aprovação pela Diretoria da **Associação Social Univida Tauá**, em conformidade com o Código Civil, com este Estatuto, Regimento Interno e demais normas próprias que observarão os seguintes critérios:

- a) Apresentar a cédula de identidade e cadastro de pessoa física;
- b) Concordar com o presente Estatuto, e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Artigo 11º - A formalização da admissão será procedida mediante a solicitação ao Termo de Inscrição Voluntária após aprovação da Assembleia Geral serão transcritas para fichas próprias, numeradas sequencialmente, com a indicação de Sua categoria, e mediante a assinatura em formato gov.br ou padrão ICP Brasil, nos limites da lei.

Parágrafo Único - O controle interno de associados será realizado mediante ficha de inscrição e lista do quadro de associados em formato digital.

Artigo 12º - A qualidade de associado é intransmissível, ante seu caráter personalíssimo.

Artigo 13º - Os associados não adquirem direito algum sobre os bens e direitos da **Associação Social Univida Tauá**, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA BEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 96613 2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo da RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4235929.



Giulia Teixeira Viana da Costa

Giulia Teixeira Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,88



CAPÍTULO V DA SUSPENSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Artigo 14º - Os associados que não cumprirem as determinações do presente Estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração cometida:

- a) Advertência.
- b) Suspensão.
- c) Exclusão.

Artigo 15º - Constituem motivos de suspensão do exercício de todos os direitos e de função ou de exclusão do associado, a:

- a) Infração ao Estatuto, ao Regimento Interno e às decisões dos órgãos deliberativos da **Associação Social Univida Tauá**;
- b) Condenação em crime doloso por sentença transitada em julgado;
- c) Condenação em processo falimentar por sentença transitada em julgado;
- d) Utilização do nome da **Associação Social Univida Tauá** tais como: avais, promoção pessoal ou institucional, endosso, e outros, exceto nas situações apresentadas previamente e aprovadas pela Diretoria;
- e) Prática de atos contrários aos interesses da **Associação Social Univida Tauá**, que o prejudiquem por qualquer forma, e de comportamento incompatível com a moral e os bons costumes;
- f) Ausência injustificada do associado em três Assembleias Gerais consecutivas ou 3 (três) reuniões de trabalho convocadas pela Diretoria;
- g) Sem motivo justificado, abandonar cargo ou função que fora nomeado pela Assembleia Geral ou Diretoria;

Parágrafo Primeiro: O pedido de demissão voluntária do associado será realizado mediante ofício dirigido ao Diretor, e seu desligamento ocorrerá quando houver o deferimento do pedido.

Parágrafo Segundo: Compete à Diretoria efetuar a exclusão do associado, e só é admissível havendo justa causa, obedecido ao disposto neste estatuto, e mediante a existência de motivos graves.

Parágrafo Terceiro: Da decisão da Diretoria que decretar a exclusão do associado, caberá recurso, garantindo-lhe amplo direito de defesa, o qual deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da decisão à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, quando decidirão sobre a exclusão ou não do associado, cuja deliberação será fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembleia Geral.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SJZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÃ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (61) 36618 2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238935.



Giulia Talze Viana da Costa

Giulia Talze Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 FRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,86



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Parágrafo Quarto: As penas de advertência e suspensão também serão impostas pela Diretoria, salvo as cometidas pelos Diretores ou pelo Coordenador Geral, quando serão de atribuição da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto: Para a pena de suspensão de associados imposta pela Diretoria, caberá recurso voluntário sem efeito suspensivo à Assembleia Geral.

Artigo 16º- O associado excluído da **Associação Social Univida Tauá**, por qualquer que seja o motivo ou retirando-se do rol de associados, não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados, ante a natureza voluntária e altruísta.

Artigo 17º - Os associados não respondem pessoal, solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da **Associação Social Univida Tauá**, exceto quando praticarem qualquer ato com desvio de finalidade ou quando extrapolarem os poderes a eles conferidos.

TÍTULO III ORGANIZAÇÃO E GOVERNO

Artigo 18º - São órgãos deliberativos da **Associação Social Univida Tauá**, hierarquicamente:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria além de órgão deliberativo é também órgão de gestão.

Parágrafo Segundo: Os membros dos órgãos dirigentes da **Associação Social Univida Tauá** exercerão suas funções gratuitamente, sendo proibida a percepção de vantagem de qualquer título nesta condição, sendo que não responderão obrigações assumidas pela a **Associação Social Univida Tauá**, salvo nos casos de excesso de mandato, hipótese que responderão civil e criminalmente pelos desmandos cometidos.

Parágrafo Terceiro: No Conselho de Administração poderão participar, no órgão colegiado de deliberação superior, representantes do Poder Público e de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 96613-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo da RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4233936.



Giulia Faizze Viana da Costa

Giulia Faizze Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 FRC R\$ 1,46 ISS R\$ 2,91 Selco: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,86



CAPÍTULO I ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 19° - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano de governo da **Associação Social Univida Tauá** e é constituída pela união dos associados, cabendo-lhe deliberar livremente, sobre os interesses sociais da entidade, nos limites deste Estatuto.

Artigo 20° - A Assembleia Geral é constituída pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pelos associados efetivos, convocada e presidida pelo Diretor ou por seu representante legal.

Artigo 21° - A Assembleia Geral reúne-se:

- a) Ordinariamente 01 (uma) vez ao ano;
- b) Extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Diretor, em caso de impedimento deste, por seu substituto legal ou por um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo Primeiro: A Assembleia Geral Ordinária Eletiva é constituída pelos associados efetivos e reúne-se a cada quatro (4) anos.

Parágrafo Segundo: Os associados são convocados para as Assembleias, de acordo com o assunto específico e as devidas competências, com antecedência mínima de dez (10) dias, através dos meios convencionais de comunicação, como por exemplo, e-mail, aplicativos de mensagens com confirmação de leitura, etc.

Artigo 22° - A Assembleia Geral se instala e delibera validamente em primeira convocação, com o mínimo de dois terços (2/3) dos Associados e com qualquer número de membros em segunda convocação, meia hora após o horário fixado para a primeira convocação.

Parágrafo Primeiro: Em caso de urgência e relevância, o Diretor poderá convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao estabelecido neste Estatuto.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral, urgente e relevante, poderá ser convocada por um quinto (1/5) dos Associados que estejam em dia com as obrigações sociais, se o Diretor não a convocar em prazo de quinze (15) dias.

Parágrafo Terceiro: Caso o Conselho de Administração e a Assembleia Geral delibere sobre destituição de membro da Diretoria, deverá haver concordância de, pelo menos, dois terços (2/3) dos membros desta Associação.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 96613-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RC/PJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238938.



Giulia Faiz Viana da Costa

Giulia Faiz Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,86 Total: R\$ 81,86



Artigo 23º - Fica assegurado ao Diretor da Associação ou, em sua ausência ou impedimento, ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais, também designado por voto de qualidade.

Artigo 24º- Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Eleger, aprovar, empossar e destituir a Diretoria, Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, associados e administradores;
- c) Reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- d) Aprovar o orçamento apresentado pela Diretoria, o Regulamento, o planejamento das atividades e outras normas internas;
- e) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da **Associação Social Univida Tauá**;
- f) Deliberar sobre assuntos de interesse social;
- g) Julgar os recursos a ela interpostos pelos associados ou demais usuários da **Associação Social Univida Tauá**;
- h) Criar e extinguir filiais;
- i) Suspender o exercício dos direitos dos associados.

Parágrafo Primeiro: Nos casos de destituição da Diretoria por irregularidade cometida, o Conselho de Administração terá que solicitar obrigatoriamente uma auditoria nas contas da **Associação Social Univida Tauá** por profissional habilitado ou empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para apurar as irregularidades ocorridas.

Parágrafo Segundo: Havendo dissolução da Diretoria, o Conselho de Administração fixará no prazo máximo de 30 (trinta) dias a data para nova eleição e ainda, nomeará 3 (três) membros para responder interinamente pela Entidade durante o período entre a destituição e a nova eleição.

Parágrafo Terceiro: É necessária a presença de dois terços (2/3) dos associados para instalar e deliberar, em Assembleia Geral convocada especialmente para dissolução ou extinção da **Associação Social Univida Tauá**, quando não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

Parágrafo Quarto: As atas das Assembleias Gerais serão assinadas pelo Secretário e pelo Diretor e registradas nos órgãos competentes. Caso se trate de Atas de alteração do Estatuto esta será assinada pelo Diretor e por advogado.

Parágrafo Quinto: O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração e Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composto de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo a ela deliberar sem voto concordante de 1/5 (um quinto) dos



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÃ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 36613-0322

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238939.



Giulia Faizze Viana da Costa

Giulia Faizze Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 8,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,55 Total: R\$ 61,56



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



presentes, ocorrendo em primeira chamada, com a maioria dos associados e em segunda chamada, em uma 30 minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO II DA DIRETORIA

Artigo 25º – A **Associação Social Univida Tauá** é dirigida e administrada por uma Diretoria, sem cargos vitalícios, sendo o Diretor associado eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição, por quantas vezes se fizer necessária.

Parágrafo Segundo. A Diretoria é assim composta:

- a) Diretor;
- b) Vice-Diretor;
- c) Tesoureiro;
- d) Secretário.

Parágrafo Terceiro: Na primeira reunião subsequente à eleição da Diretoria, a mesma elegerá dentre os seus associados o Diretor, tendo preferência os associados com maior tempo de permanência na entidade, bem como os relevantes serviços que efetivamente tiver prestado a **Associação Social Univida Tauá**.

Parágrafo Quarto: A critério do Diretor poderá haver acúmulo de funções ou criação de outros cargos de Diretoria, sendo que neste caso caberá ao Diretor disciplinar as funções e competências.

Artigo 26º - A Diretoria exerce o mandato até a posse de seu sucessor.

Artigo 27º - Compete à Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as decisões do Conselho de Administração e Assembleia Geral;
- b) Propor criação e/ou alteração do Estatuto Social, Regimento Interno da **Associação Social Univida Tauá**, observando as normas estatutárias e a lei civil brasileira em vigor;
- c) Propor a dissolução ou extinção da **Associação Social Univida Tauá** para a Assembleia Geral;
- d) Admitir e demitir associados, em conformidade com as prescrições estatutárias;



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SJZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 36613 2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4233940.



Giulia Talza Vianna da Costa

Giulia Talza Vianna da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 9,72 FRC R\$ 1,46 ISS R\$ 2,91 Selc: R\$ 0,56 Total: R\$ 62,58



- e) Dirigir a **Associação Social Univida Tauá**, primando pelos princípios gerais de contabilidade e de finanças;
- f) Elaborar e emitir parecer sobre o Balanço Orçamentário e a Programação das Atividades, bem como as demais contas da **Associação Social Univida Tauá**, apresentadas pelo Diretor;
- g) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da **Associação Social Univida Tauá**;
- h) Eleger dentre os seus membros o Diretor;
- i) Prestar contas aos órgãos públicos.
- j) Cuidar do patrimônio e zelar pela sua manutenção e conservação;
- k) Firmar convênios com entidades congêneres para a consecução de fins sociais;

Artigo 28º - Os membros serão convocados para as reuniões da Diretoria mediante circulares emitidas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, especificando as matérias da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A Diretoria se reunirá ordinariamente, sempre na primeira quinzena de cada mês, e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante a convocação do Diretor.

Parágrafo Segundo: A Diretoria será instalada sempre que devidamente convocados todos seus membros, independentemente do número de presentes à reunião.

Parágrafo Terceiro: Para as deliberações da Diretoria será adotado o critério de maioria simples, à exceção das matérias expressamente previstas neste Estatuto que exigem quórum especial.

Parágrafo Quarta: A Diretoria poderá criar: sistemas de reunião por teleconferência, internet ou qualquer outro processo tecnológico seguro que estiver à disposição da **Associação Social Univida Tauá**.

Parágrafo Quinto: O Diretor que sem motivo justificado faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, perderá automaticamente o mandato, sendo substituído por um suplente, pela ordem de votação.

Parágrafo Sexto: Não podem pertencer à mesma Diretoria parentes de até 2º grau.

Artigo 29º - A demissão voluntária de membro da Diretoria será feito mediante ofício dirigido ao Diretor.

Artigo 30º - Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, em razão



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 3509-1522

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4233941.



Giuliz Talza Viana da Costa

Giuliz Talza Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 6,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



das competências, funções ou atividades que lhes são atribuídas neste Estatuto Social.

Artigo 31º - Compete ao Diretor:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e seu Regimento Interno;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria;
- c) Representar a **Associação Social Univida Tauá** ativa e passivamente, em juízo e fora dele, perante órgãos públicos e em face de terceiros em geral;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Tesoureiro;
- e) Solucionar os casos de urgência, submetendo-os a seguir à aprovação da Diretoria;
- f) Admitir e demitir empregados;
- g) Constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes que julgar necessários, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer;
- h) Manter assíduo contato com o Vice-Diretor ou encarregados dos serviços da **Associação Social Univida Tauá**, transmitindo à apreciação da Diretoria, conforme o caso, as solicitações e/ou sugestões que lhe forem apresentadas;
- i) Contratar e fixar remuneração dos serviços de terceiros, após estudo e proposta elaborada pela Diretoria;
- j) Apresentar anualmente à Assembleia Geral, o Balanço Financeiro e o relatório Administrativo do exercício findo e o Plano de Trabalho do ano em curso;
- l) Exercer o voto de qualidade;
- m) Exarar Portaria para a instauração do Inquérito Administrativo.
- m) Fiscalizar a qualidade dos serviços que a **Associação Social Univida Tauá** está prestando à população usuária;
- n) Coordenar as atividades gerais e específicas realizadas pela Entidade;
- o) Elaborar os planos, projetos e programas de atividades para a Entidade;
- p) Submeter a um profissional habilitado ou empresa de auditora especialmente contratada para tal fim, as contas da Entidade para realização de uma auditoria contábil;
- q) Aceitar, independentemente de autorização da Diretoria, contribuições de terceiros, desde que seja a título não oneroso, tanto provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, organizações nacionais, como internacionais;
- r) Decidir sobre a aplicação de recursos excedentes visando obter recursos extraordinários para a Entidade.

Artigo 32º - Compete ao Vice-Diretor:

- a) Substituir o Diretor em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor no desempenho de suas funções;



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA BERASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274 SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARA, TEL: (67) 98613 0222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4233953.



Giulia Tálze Viana da Costa

Giulia Tálze Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 FRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Selo: R\$ 0,86 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno da **Associação Social Univida Tauá**.

Parágrafo Único: Havendo morte, renúncia ou impedimento definitivo do Diretor, o Vice-Diretor deve convocar Assembleia Geral Eletiva no prazo máximo de 90 (noventa) dias da data da declaração do fato, podendo a Assembleia Geral manter o Vice-Diretor em exercício, para que se complete o período do renunciante, impedido ou falecido.

Artigo 33º - Compete ao Tesoureiro:

- Gerir todas as finanças sociais e cuidar da administração ordinária dos bens temporários da **Associação Social Univida Tauá** sob a coordenação e orientação do Diretor;
- Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto ou separadamente do Diretor;
- Representar a **Associação Social Univida Tauá**, por delegação do Diretor, no ato de assinatura de Escrituras, Contratos e Convênios;
- Contribuir e acompanhar com seu trabalho e dedicação junto do Contabilista responsável pela contabilidade da **Associação Social Univida Tauá** à elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, rubricando tais peças após devidamente conferidas e desde que exatas;
- Representar a **Associação Social Univida Tauá** em juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares, sempre que autorizado pelo Diretor;
- Zelar pela renda patrimonial da **Associação Social Univida Tauá**;
- Superintender a arrecadação da sua receita ordinária;
- Efetuar o recolhimento do FGTS, bem como de outras obrigações legais de natureza fiscal e/ou tributária;
- Auxiliar o Diretor na elaboração do Relatório Anual de Atividades da **Associação Social Univida Tauá**.

Artigo 34º - Compete ao Secretário:

- Organizar e dirigir os serviços de Secretaria da Assembleia Geral e da Diretoria;
- Fazer o expediente da correspondência, avisos, circulares e lavrar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- Cuidar do Livro ou Fichas de Registro de Associados;
- Preparar o expediente de comunicação das deliberações da Diretoria;
- Auxiliar o Diretor no preparo do Relatório Anual de Atividades da **Associação Social Univida Tauá**;
- Dirigir os serviços da Secretaria e do Arquivo, bem como zelar pelo preenchimento das formalidades legais a que está sujeita, principalmente,



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36615-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239931.



Giulia Tálze Viana da Costa

Giulia Tálze Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 9,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,86 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- sob pena de responsabilidade, as relativas a pedidos e/ou manutenção de incentivos fiscais e tributários;
- g) Manter em ordem todos os serviços próprios e peculiares da secretaria.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 35° - O Conselho de Administração é o órgão de deliberação da **Associação Social Unvida Tauá**, cuja sua composição mínima será de 4 (quatro) associados efetivos. Sua composição será de membros sendo representada por conselheiro membro ativo, membro representante da sociedade cível, membro representante dos colaboradores e empregado da associação, membro representante do poder público e membro com notório conhecimento da área de saúde/OSS.

Artigo 36° - Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, o Conselho de Administração deverá respeitar os seguintes critérios básicos de composição, conforme determina a legislação.

I – Ser composto por:

Composição I:

- 34% (trinta e quatro por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- 23% (vinte e três por cento) de membros natos de entidade da sociedade civil;
- 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos ou indicados dentre os membros ou associados;
- 23% (vinte e três por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre membros da Comunidade, de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto.

Composição II

- 20% (vinte por cento) a 40% (quarenta por cento) de representantes do Poder Público;
- 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil;
- Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida no Estatuto;



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

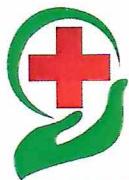
8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ. TEL: (61) 36613 0202

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239932.



Giulia Teiza Viana da Costa

Giulia Teiza Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,55 Total: R\$ 61,56



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- d) 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Composição III

- a) Até 55% (cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

Composição IV

- a) 3 (três) membros representantes do Poder Público, que serão, por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração, nomeados pelo Chefe do Executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da entidade correspondente à atividade fomentada;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Composição V

- a) 40% (quarenta por cento) de membros representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- d) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SIZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (61) 966754222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Taurá-PA, 11/08/2025. A-
4238934.



Giulia Viana da Costa

Giulia Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 8,72 FRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Selo: R\$ 0,86 Total: R\$ 61,88




HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

 CNPJ: 18.490.528/0001-51

 Site: www.hmsa.com.br

 E-mail: atendimento@hmsa.com.br

 Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

 Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

 Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Composição VI

- a) de 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- b) de 20 a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- c) de 10 a 20% (dez a vinte por cento), de membros eleitos pelos empregados da entidade.

Composição VII

- a) 55% (cinquenta e cinco por cento), de membros natos representantes do Poder Público;
- b) de 30 a 55% (trinta a cinquenta e cinco por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados;
- c) até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- d) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto.

Composição VIII

- a) de 50% (cinquenta por cento) de membros do Poder Público;
- b) de 30% (trinta por cento) de membros representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- c) de 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional na área objeto do contrato e reconhecida idoneidade moral;

Composição IX

- a) 30% (trinta por cento) de representantes do Poder Público, na qualidade de membros natos;
- b) 20% (vinte por cento) de membros indicados pelas entidades representativas da sociedade civil, na qualidade de membros natos;
- c) 30% (trinta por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo Estatuto;
- d) 20% (vinte por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do Conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

Composição X



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36615-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238942.



Giulia Taira Viana da Costa

Giulia Taira Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 8,72 FRC R\$ 1,46 ISS R\$ 2,91 Selo: R\$ 0,95 Total: R\$ 61,98



- a) 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação cível, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade mora;
- c) 10% (dez por cento) de membro eleitos pelos empregados da entidade;

Composição XI

- a) até 55% (cinquenta e cinco por cento) no caso de associação cível, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- b) 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade mora;
- c) 10% (dez por cento) de membro eleitos pelos empregados da entidade;

Artigo 37º - O Conselho de Administração deverá designar dentre os eleitos um Diretor Presidente e um Secretário Executivo, ficando os demais como suplentes das respectivas funções.

Artigo 38º - O Presidente do Conselho de Administração será eleito dentre os demais conselheiros, por maioria absoluta de votos de seus membros;

Parágrafo Primeiro: Os associados efetivos do Conselho de Administração que não puderem comparecer à reunião do Conselho, deverão indicar um substituto eventual, dentro do quadro de associados, comunicando formalmente por escrito ao Presidente do Conselho, tendo este substituto direito a voz e voto como se titular fosse;

Parágrafo Segundo: É vedada a participação, no Conselho de Administração e em diretorias da entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de membros do Poder Público, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, dos Ministros e Secretários de Estado e de Municípios, Diretor Presidente de autarquia ou fundação, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração direta ou indireta, nesta compreendidas as empresas estatais.

Parágrafo Terceiro: O Diretor da **Associação Social Univida Tauá**, deverá participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (61) 3669-0322

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4233943.



Giulia Tálize Viana da Costa

Giulia Tálize Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraeção – Santo Antônio do Tauá - PA



Artigo 39° - Os membros efetivos, eleitos ou indicados para compor o Conselho de Administração, terão mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma recondução. No primeiro mandato 50% dos membros efetivos terão mandato de 02 (dois) anos.

Artigo 40° - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o preenchimento da vaga deverá observar as disposições contidas neste Estatuto.

Artigo 41° - Os Conselheiros eleitos e indicados, para integrar a Diretoria Executiva da **Associação Social Univida Tauá** devem renunciar quando da posse em função executiva nesta Associação.

Artigo 42° - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem a **Associação Social Univida Tauá**, ressalvada a possibilidade de ajuda de custo por reunião que participar.

Artigo 43° - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, no mínimo 3 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo Primeiro: a convocação da reunião extraordinária poderá ser realizada por iniciativa do Presidente do Conselho de Administração, Diretor ou por solicitação de um terço dos associados.

Parágrafo Segundo: As reuniões ordinárias serão convocadas mediante aviso fixado em suas dependências administrativas da **Associação Social Univida Tauá**, mencionando dia, hora e local com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Para as reuniões extraordinárias serão convocados mediante a aviso a todos os associados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Terceiro: Toda a documentação relativa a cada reunião deverá ser enviada aos Conselheiros com antecedência mínima de 03 (três) dias.

Artigo 44° - As decisões do Conselho de Administração serão adotadas por maioria dos votos, ressalvadas as disposições contrárias estabelecidas neste Estatuto, cabendo ao Presidente do Conselho, no caso de empate, o voto de minerva.

Artigo 45° - Compete ao Conselho de Administração:

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV. Escolher, designar e destituir os membros da Diretoria;



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

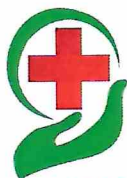
8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÃ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 5061.5222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo da RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239944.



Giulia Falze Viana da Costa

Giulia Falze Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 9,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- V. Aprovar as mudanças estatutárias e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- VI. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- VIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- IX. Deliberar quanto ao cumprimento dos planos de trabalho e execução dos contratos de gestão;
- X. Receber do Conselho Fiscal os relatórios gerenciais de atividades e respectivas demonstrações financeiras, relativas às contas anuais ou de gestão do Instituto;
- XI. Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações seleção e admissão de pessoal, contratação de terceiros de forma pública, objetiva e impessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria, quando exigido por Legislação Federal, Estadual ou Municipal aonde o Instituto venha a pleitear sua Qualificação;
- XII. Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento das atividades do Instituto;
- XIII. Designar os substitutos eventuais dos membros da Diretoria, dentre os demais, no caso de suas ausências e impedimentos temporários, observada a regra geral estabelecida no presente Estatuto;
- XIV. Fixar o valor da contribuição anual dos Associados quando houver;
- XV. Autorizar a alienação de bens do ativo permanente do Instituto;
- XVI. Monitorar, com o auxílio do Conselho Fiscal, o cumprimento das diretrizes e metas definidas em contrato de gestão;
- XVII. Monitorar e coibir, com o auxílio do Conselho Fiscal, a obtenção de vantagens e benefícios a particulares que interfiram nas decisões, diretrizes e metas definidas em contrato de gestão e/ou neste Estatuto;
- XVIII. Fixar a remuneração apenas para os membros da Diretoria que atuem efetivamente na gestão executiva, cujos valores deverão respeitar os limites máximos praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação do Instituto assim como deverão obedecer à legislação do ente público contratante;
- XIX. Decidir sobre a dissolução da **Associação Social Univida Tauá** nos termos estabelecidos no Estatuto;



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 3961.1122

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
423948.



Giulia Tais Viana da Costa
Giulia Tais Viana da Costa - Escrevente

Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- XX. Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva;
- XXI. Convocação de Assembleia Ordinária e Extraordinária;
- XXII. Declarar perda do mandato da Diretoria Executiva;
- XXIII. Aprovar a indicação de procurador, para os atos que ser fizerem necessários, nos do presente Estatuto.
- XXIV. Voto de minerva em deliberações da Diretoria Executiva em casos de empate.

Artigo 46º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. Convocar e presidir as reuniões do Conselho;
- III. Designar o seu substituto, em suas ausências e impedimentos, dentre os demais membros do Conselho;
- IV. Recepcionar e apresentar sugestões de pautas compostas pelos membros do Conselho de Administração, com a finalidade de examinar temas e questões que lhes expressamente cometidas pelo Conselho, bem como reportar e recomendar a desses temas e questões àquele colegiado;
- V. Instituir Foros de Debates ligados a questões específicas da área de atuação da Associação, presididos por um membro do Conselho de Administração e constituídos por pessoas de notória capacidade, com o objetivo de oferecer ao Conselho e sua Diretoria sugestões e contribuições efetivas para o cumprimento da missão institucional da Associação;
- VI. Designar os coordenadores e os integrantes das Subcomissões e o Secretário Executivo do Conselho;
- VII. Aprovar e assinar as pautas e atas das reuniões;
- VIII. Decidir, *ad referendum* do Conselho, juntamente com o Diretor Presidente, matérias que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do Instituto, não possam aguardar a próxima reunião.
- IX. Fiscalizar os atos da Diretoria Executiva.
- X. Convocação de Assembleia Ordinária e Extraordinária.
- XI. Voto de minerva em deliberações da Diretoria Executiva em casos de empate.

Artigo 47º - Competem aos demais membros do Conselho:

- I. Discutir e votar as matérias em pauta;
- II. Assistir o Presidente do Conselho em suas funções;
- III. Propor ao Diretor Presidente, quando necessário, reunião extraordinária;
- IV. Apresentar sugestões para a pauta de reunião;
- V. Apresentar documentos, pareceres e propor recomendação à aprovação do Conselho;
- VI. Aprovar e assinar as atas de reuniões, por maioria simples;



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 3661-5222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo da RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238930.



Giulia Talze Viana da Costa
Giulia Talze Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 5,72 FRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,86



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 66819 4222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239933.



Glúcia Talze Viana da Costa

Glúcia Talze Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 FRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Sel: R\$ 0,85 Total: R\$ 81,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- b) Reunir-se, sempre que convocado, para analisar, opinar e deliberar sobre situações emergenciais, por solicitação dos Órgãos Deliberativos da **Associação Social Univida Tauá** ou por no mínimo de 5 (Cinco) associados, quites, em documento dirigido ao Presidente do Conselho Fiscal, a quem caberá convocar seus membros para reunião no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da solicitação;
- c) Sugerir e indicar contratação de auditores independentes para auditar as contas da entidade, periodicamente;
- d) Examinar os balancetes mensais e o balanço anual, emitindo pareceres por escrito;
- e) Verificar a regularidade e o cumprimento da legislação da escrituração da **Associação Social Univida Tauá**;
- f) Manter a Assembleia Geral e a Diretoria informada de falhas e irregularidades que porventura venha encontrar no trabalho de fiscalização.
- g) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Primeiro: Poderá qualquer Conselheiro Fiscal verificar irregularidades referentes aos órgãos da Assembleia Geral, independente de constar da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Todos os componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal serão obrigatoriamente associados da entidade em regulares condições, conforme os Estatutos Sociais.

CAPÍTULO V DAS FILIAIS

Artigo 51° - A Associação Social Univida Tauá para consecução de suas finalidades sociais, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá instituir unidades em qualquer localidade do país, as quais funcionarão como suas filiais para fins legais.

Parágrafo Primeiro: Por filial entende-se a unidade administrada formada por uma Diretoria Local, sob a supervisão da Diretoria matriz. Ainda, o Diretor Local, necessariamente deve ser associado e exercerá um mandato de dois anos, renovável sem limitações.

Parágrafo Segundo: A filial representa extensão da missão da **Associação Social Univida Tauá**, não havendo qualquer tipo de dicotomia social, econômica e tampouco diretiva, o presente Estatuto se torna uníssono para toda e qualquer unidade da **Associação Social Univida Tauá** não prescindindo de instituir regimento próprio individual.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274 SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 96615-0222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239945.



Giulia Tálze Viana da Costa

Giulia Tálze Viana da Costa - Estrevante
Emoi: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,46 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Parágrafo Terceiro: Competirá a Diretoria promover a nomeação e fixação de limites e competências do representante legal da filial, a qual será formalizada por meio de ata de diretoria.

Artigo 52º - As filiais poderão ser extintas quando seus resultados não forem satisfatórios ou não atenderem aos objetivos da **Associação Social Univida Tauá** mediante deliberação da Assembleia Geral.

TÍTULO IV DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO SOCIAL

CAPÍTULO I DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 53º - Os recursos econômicos financeiros da **Associação Social Univida Tauá** são provenientes de:

a) Recursos Próprios:

- I. Produtos de operação de créditos, internos ou externos, para financiamento de suas atividades;
- II. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III. Juros bancários e outras receitas de capital;
- IV. Rendimentos derivados de locações e/ou arrendamentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- V. Outros de similares naturezas.

b) Recursos Privados:

- I. Doações não onerosas de qualquer ordem sejam elas de pessoas físicas ou jurídicas;
- II. Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- III. Usufruto, legados e testamentos que lhe forem conferidos;
- IV. Recursos de patrocínios;
- V. Contribuições e mensalidades pagas pelos associados;
- V. Outros de similares naturezas.

c) Recursos Públicos:

- I. Auxílios, parcerias, subvenções e outros contraídos por meio da União, Estado, Município ou autarquias, através de instrumentos, tais como: convênios, contratos de repasse, termos de cooperação e outros de similares naturezas;
- II. Incentivos fiscais e usufruto de isenções/imunidades tributárias.

d) Programas de Geração de Renda relacionados com suas finalidades, tais como:



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 3661-8222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo da RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4238947.



Giulia Talza Viana da Costa

Giulia Talza Viana da Costa - Escrevente
Emol: R\$ 47,93 FRJ: R\$ 9,72 FRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Selo: R\$ 0,85 Total: R\$ 81,88



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



- I. Receitas de prestação de serviços;
- II. Receitas derivadas das vendas de serviços de saúde para particulares em geral, convênios médicos e hospitalares e receitas provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- III. Congressos, Simpósios, Seminários, Cursos e outros eventos em geral, inclusive sorteios, guardado o cumprimento das obrigações acessórias;
- IV. Valores provenientes da implantação e gerenciamento de seu Programa de Saúde destinado ao atendimento da população referenciada;
- V. Rendas eventuais não classificadas.

Artigo 54º – Obrigação de prestar contas dos recursos públicos recebidos, sujeitando-se à fiscalização do Tribunal de Contas em todo território nacional onde estiver em atividade.

CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

Artigo 55º - A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior será integralmente aplicada na consecução das finalidades institucionais da **Associação Social Univida Tauá**, dentro do Território Nacional.

Parágrafo Primeiro: A **Associação Social Univida Tauá** aplica o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Parágrafo Segundo: Obrigatoriedade de investimentos de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 56º - O patrimônio social da **Associação Social Univida Tauá** é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade, e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como, por todos os legítimos direitos que possua ou venha a possuir e todos bens e valores consignados em contabilidade patrimonial, existente e futuramente incorporados, a título de compra, superávit e doações.

Parágrafo Primeiro: As doações e legados com finalidades específicas serão aceitas desde que a execução do legado seja exequível e compatível com as finalidades Institucionais.

Parágrafo Segundo: O patrimônio social da **Associação Social Univida Tauá**, sob nenhuma hipótese, caracterizará patrimônio de indivíduo.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIÁ
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (94) 36619-8222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239948.



Giulia Viana da Costa

Giulia Viana da Costa - Escrevente
Embol: R\$ 47,93 PRJ: R\$ 8,72 PRC R\$ 1,45 ISS R\$ 2,91 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,86



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



CAPÍTULO IV

DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Artigo 57º - O Exercício Fiscal da **Associação Social Univida Tauá** iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que até 30 de abril do ano subsequente será levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis, derivadas do exercício anterior.

Artigo 58º - A **Associação Social Univida Tauá** sempre manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que asseguram a sua exatidão, dentro dos princípios gerais de contabilidade, em plena observância da Lei 11.638/2007 e demais normas e pronunciamentos contábeis.

Parágrafo único: A **Associação Social Univida Tauá** mantém escrituração contábil segregada por área, de modo a evidenciar o patrimônio, as receitas, os custos e as despesas de cada atividade desempenhada, nos termos do artigo 33, da Lei nº 12.101/ 2009.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 59º - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo Primeiro: Em caso de extinção ou desqualificação da **Associação Social Univida Tauá** como Organização Social, o patrimônio, os legados, ou as doações que lhe forem destinados bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades como Filantropia serão obrigatoriamente e integralmente incorporados ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, Estado e/ou Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, Estado e/ou Município, conforme for determinado pelo ente público competente, na proporção dos recursos e bens por este alocados.

Parágrafo Segundo - No caso de dissolução ou extinção da **Associação Social Univida Tauá**, o seu patrimônio será destinado à entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA ESTATUTÁRIA



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (97) 32614-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4239949.



Giulia Faiz Viana da Costa

Giulia Faiz Viana da Costa - Escrevente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 5,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,85 Total: R\$ 61,86




HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

 CNPJ: 18.490.528/0001-51

 Site: www.hmsa.com.br

 E-mail: atendimento@hmsa.com.br

 Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

 Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

 Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Artigo 60º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração, em reunião especialmente convocada para este fim por maioria, no mínimo de dois terços de seus membros.

TÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 61º - A **Associação Social Univida Tauá**, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo Único: A Entidade não remunera, e não percebem seus diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remunerações, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Artigo 62º - Os recursos financeiros da **Associação Social Univida Tauá**, sejam eles gerados no Brasil ou oriundos de doações de entidades internacionais governamentais e não governamentais, serão utilizados única e exclusivamente em atividades no Brasil, aplicados na manutenção dos seus objetivos institucionais.

Artigo 63º - Obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial da União, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão.

Artigo 64º Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 65º Previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito da União, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

Artigo 66º A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção irregular ou ilegal de benefícios ou vantagens pessoais, de forma individual ou coletiva, em decorrência da participação no respectivo processo decisório da organização.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

8 JZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELA
RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL. (91) 86618-8222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e
protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo:
20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-
4235950.



Giulie Thize Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FRJ. R\$ 8,72 ISS R\$ 2,91 FRC R\$ 1,45 Selc: R\$ 0,86 Total: R\$ 61,86



HOSPITAL E MATERNIDADE
SANTO ANTÔNIO

UNIVIDA TAUÁ

CNPJ: 18.490.528/0001-51

Site: www.hmsa.com.br

E-mail: atendimento@hmsa.com.br

Telefone fixo: 91 – 3775 – 1881

Telefone celular: 91 – 9 9204 – 7439

Rua Francisco Rodrigues, 468 – Moraezão – Santo Antônio do Tauá - PA



Artigo 67° - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recurso pelos dissidentes à Assembleia Geral.

Artigo 68° - O presente Estatuto Social revoga as disposições contrárias e anteriores e entra em vigor na data de seu registro no Cartório competente.

Artigo 69° - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a **Associação Social Univida Tauá**.

Santo Antônio do Tauá - PA, 10 de julho de 2025.

IBRAN DOS SANTOS Assinado de forma digital por IBRAN
NOVAES:30176310282 DOS SANTOS NOVAES:30176310282
Dados: 2025.07.11 10:32:20 -03'00'

Ibran dos Santos Novaes
CPF nº 301.763.102-82
Diretor
Associação Social Univida Tauá

ALEXANDRO Assinado de forma digital
RODRIGUES por ALEXANDRO RODRIGUES
BARROS:39897214291 BARROS:39897214291
BARROS:398972142 Dados: 2025.07.11 10:42:12
91 -03'00'

Alexandro Rodrigues Barros
CPF nº 398.972.142-91
Secretário da Associação Social Univida Tauá

ALFREDO DA Assinado de forma digital
SILVA LISBOA por ALFREDO DA SILVA
NETO LISBOA NETO
Dados: 2025.08.06 10:33:54
-03'00'

Alfredo da Silva Lisboa Neto
Advogado OAB/PA nº 16.392

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Autentico esta cópia de um documento digital que está conforme ao documento verificado por acesso à Internet em <https://validar.tl.gov.br/relatorioDeConformidade.html>. Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Santo Antônio do Tauá/PA, 11/08/2025 10:13:45.

SELO nº 2929649 Série A

Marcos Alexandre Sousa Amorim - Escrivente autorizado
Emol. R\$ 3,73 T.J.; R\$ 1,06 F.R.C.; R\$ 0,17 I.S.S.; R\$ 0,35 Selo; R\$ 0,86 Total: R\$ 6,20

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Autentico esta cópia de um documento digital que está conforme ao documento verificado por acesso à Internet em <https://validar.tl.gov.br/relatorioDeConformidade.html>. Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Santo Antônio do Tauá/PA, 11/08/2025 10:13:45.

SELO nº 2929648 Série A

Marcos Alexandre Sousa Amorim - Escrivente autorizado
Emol. R\$ 3,73 T.J.; R\$ 1,06 F.R.C.; R\$ 0,17 I.S.S.; R\$ 0,35 Selo; R\$ 0,86 Total: R\$ 6,20

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Autentico esta cópia de um documento digital que está conforme ao documento verificado por acesso à Internet em <https://validar.tl.gov.br/relatorioDeConformidade.html>. Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Santo Antônio do Tauá/PA, 11/08/2025 10:13:45.

SELO nº 2929670 Série A

Marcos Alexandre Sousa Amorim - Escrivente autorizado
Emol. R\$ 3,73 T.J.; R\$ 1,06 F.R.C.; R\$ 0,17 I.S.S.; R\$ 0,35 Selo; R\$ 0,86 Total: R\$ 6,20

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Selo Eletrônico de Fiscalização: A-2929678
Ato: 688 - AUTENTICAÇÃO c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original consta de meio eletrônico.
Contribuinte: LAURO BECKER FILHO - 798.924.342-34
Data: 11/08/2025.

Marcos Alexandre Sousa Amorim - Escrivente autorizado
Emol. R\$ 3,73 T.J.; R\$ 1,06 F.R.C.; R\$ 0,17 I.S.S.; R\$ 0,35 Selo; R\$ 0,86 Total: R\$ 6,20

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Selo Eletrônico de Fiscalização: A-2929679
Ato: 688 - AUTENTICAÇÃO c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original consta de meio eletrônico.
Contribuinte: LAURO BECKER FILHO - 798.924.342-34
Data: 11/08/2025.

Marcos Alexandre Sousa Amorim - Escrivente autorizado
Emol. R\$ 3,73 T.J.; R\$ 1,06 F.R.C.; R\$ 0,17 I.S.S.; R\$ 0,35 Selo; R\$ 0,86 Total: R\$ 6,20

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Selo Eletrônico de Fiscalização: A-2929680
Ato: 688 - AUTENTICAÇÃO c) diligência relativa à autenticação de documento cujo original consta de meio eletrônico.
Contribuinte: LAURO BECKER FILHO - 798.924.342-34
Data: 11/08/2025.

Marcos Alexandre Sousa Amorim - Escrivente autorizado
Emol. R\$ 3,73 T.J.; R\$ 1,06 F.R.C.; R\$ 0,17 I.S.S.; R\$ 0,35 Selo; R\$ 0,86 Total: R\$ 6,20

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo: 20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-4233951.



Giulia Talze Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FR.J. R\$ 6,72 I.S.S. R\$ 2,91 F.R.C. R\$ 1,45 Selo: R\$ 0,95 Total: R\$ 61,58

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ

SUZANNE TEIXEIRA BRAGA TOURINHO - TABELIA

RUA SEBASTIÃO DANTAS, CENTRO - Nº 274, SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PARÁ, TEL: (91) 36619-2222

Registrado no Livro 1-A sob o registro nº 17 ficha: 91 a 105V e protocolado no Livro de Protocolo de RCPJ 1 sob o nº Protocolo: 20 de 11/08/2025. Santo Antônio do Tauá-PA, 11/08/2025. A-4233952.



Giulia Talze Viana da Costa - Escrivente
Emol. R\$ 47,93 FR.J. R\$ 6,72 I.S.S. R\$ 2,91 F.R.C. R\$ 1,45 Selo: R\$ 0,95 Total: R\$ 61,58